



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

LEI Nº 1.043/2006

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 26/06/06

10/07/06

Regiani Rosa de Almeida
Funcionária Municipal
Matrícula 417

“Autoriza a adesão do Município de Inconfidentes/MG à Associação dos Amigos do Caminho da Fé e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão do Município de Inconfidentes à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na Av. Armando Sales de Oliveira nº 196 – Centro – no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, CEP 13.890-000, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico/Religiosa conhecida como “Caminho da Fé”, na qual esta cidade está inserida, conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

Art. 2º. Fica o Município de Inconfidentes autorizado na qualidade de Membro Mantenedor, da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal cujo valor atual é de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da data da adesão.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* do artigo está em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

§ 2º. O valor da contribuição regular, poderá ser corrigido monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da referida Associação, anualmente.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei no exercício de 2.006, serão utilizados os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 02.09.01.23695 0013 0.024-3350 41.

Art. 4º. Durante a elaboração dos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

SANCIONADO

26 / 06 / 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

Art. 5º. O pagamento das contribuições constantes desta Lei, deverão ser feitos através de “boleto” bancário, emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, em favor da conta número 17.529-6 da agência 0029 do Banco Itaú, na cidade de Águas da Prata(SP).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de junho de 2006.

Celso Bonamichi
Prefeito Municipal